



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA

PROJETO BÁSICO Nº 07/2021



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Gestão Pública Direcionamento Aos Administradores Públicos, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de a empresa União dos Vereadores do Brasil (UVB) se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



O curso a ser adquirido, por sua vez, terá parceria com a União dos Vereadores do Estado de Goiás/UEGO, de acordo com folder anexado ao pedido p.03, trata-se de encontro nacional de Parlamentares com foco em qualificação voltadas a melhoria da Gestão com Eficiência e Inteligência.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo Giro Legislativo/Encontro Nacional de Legislativos Municipais em Goiânia-GO, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), está na faixa de preço usualmente cobrado para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

<p>Curso: XX Marcha UVB Legislativos Municipais. Órgão: União dos Vereadores do Brasil - UVB Local: Brasília - DF Data: 24 à 27 de Agosto de 2021. Carga horária: 20 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$600,00 por participante.</p>	<p>Curso: Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar. Órgão: União dos Vereadores do Brasil – UVB. Local: Salvador/ Bahia Data: 21 à 24 de Setembro de 2021. Carga horária: 20 horas. Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$ 490,00 por participante.</p>	<p>Curso: XVIII Marcha de Vereadores e Vereadoras de 2019. Órgão: União dos Vereadores do Brasil – UVB. Local: Brasília - DF Data: 23 à 26 de Abril de 2021. Carga horária: 20 horas Professores envolvidos: 01 Valor do investimento: R\$550,00 por participante.</p>
---	--	---

6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso Encontro Nacional de Legislativos Municipais tem carga horária de 20 (vinte) horas a serem cumpridas em quatro dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.07.

1º Dia 27/07 – Terça-Feira – 15h às 18h

Das 15h as 18h – Credenciamento e entrega de Material;

2º Dia 28/07 – Quarta-Feira - 08h30 às 17h

08h30 - Solenidade de Abertura oficial;

09h30 - Controle Externo e o Legislativo-Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto Presidente do TCMGO – Tribunal de Contas dos Municípios;

10h - O Ministério Público de Contas e o Legislativo Municipal - José Gustavo Athayde Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCMGO;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



- 08h30** - Solenidade de Abertura oficial;
- 09h30** - Controle Externo e o Legislativo-Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto Presidente do TCMGO – Tribunal de Contas dos Municípios;
- 10h** - O Ministério Público de Contas e o Legislativo Municipal - José Gustavo Athayde Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCMGO;
- 10h30** - Defensoria Pública do Estado de Goiás – A política pública de acesso a justiça Defensor Público-Geral do Estado, Domilson Rabelo da Silva Júnior;
- 13h30** - Improbidade Administrativa: Uma Análise Preventiva Promotor de Justiça – Tommaso Leonardi, ex - Delegado de Polícia do Estado de Goiás; pós-graduado em direito anticorrupção e compliance;
- 14h15** - Planejamento Orçamentário e seus instrumentos - Auditor de Controle Externo do TCMGO - Rodrigo Zanzoni;
- 15h15** - Processo Legislativo e Vereança Digital - Lucas Kitão – Vereador por Goiânia e Advogado especialista em Direito Público;
- 16h** - A Boa Política e o Parlamento Municipal - Gilson Gonzati - presidente da União dos Vereadores do Brasil/UVB e vereador do município de Irai/RS;
- 17h** – Encerramento.

3º Dia 29/07 – Quinta-Feira – 08:30h às 11h

- 08h30** - Políticas Públicas em Saúde Mental - depressão, drogas, suicídio - capacitação, prevenção, tratamento. Mediador – Ricardo Oliveira – presidente UVEGO. Painelistas - Ana Maria Porto – psicopedagoga, Coordenadora de Promoção em Saúde Mental da Gerência de Saúde Mental do Estado de Goiás, Sherydan Luiza de Oliveira – Graduada em serviço social e teologia, pós graduada em políticas públicas sobre drogas e diretora da FEBRACT em Goiás. Sonis Henrique Rezende Batista – advogado, especialista em terceiro setor e políticas públicas, mestre em ciências ambientais e saúde. Atualmente Presidente da Associação Goiana de Comunidades Terapêuticas e Secretário Geral da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas;
- 10h** - Pandemia, Ações Políticas e Controle Social – Dra. Cristina Lopes – Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas Município Goiânia;
- 10h30** - PLID – Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas CAO Direitos Humanos Ministério Público Goiás;
- 11h** - Como fazer um mandato inteligente e eficiente Advogada Silvia Thaine - Assessora Jurídica da UVEGO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



13h30 - Políticas Públicas em Defesa Animal-Vereadora pelo Município de Anápolis, Thaís Sousa , ativista da causa animal e presidente e fundadora da Associação protetora e amiga dos animais de Anápolis;

14h15 - Juíza de Direito Patrícia Carrijo – Presidente Associação dos Magistrados do Estado de Goiás/ASMEGO;

15h - Subsídios dos Agentes Políticos: salários, férias, décimo terceiro, diárias, verbas indenizatórias, Auditor de Controle Externo do TCMGO – Vinícius Nascimento Santos;

15h45 - Media training, redes sociais e oratória;

16h30 – Encerramento.

4º Dia 30/07- Sexta-Feira – 08:30 às 11:00h

08h30 às 10h30 - Reunião Deliberativa para Criação das Diretorias Regionais e Comissões Comissão da Mulher, Comissão dos Direitos Humanos, Comissão da Defesa Animal e Comissão da Juventude e criação das presidências regionais do Estado de Goiás;

10h30 - Leitura da Carta do Encontro;

11h - Solenidade de Encerramento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) será efetuado à empresa União dos Vereadores do Brasil - UVB através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
1ª SECRETARIA



Fonte de Recursos: 1.01

8.3 = O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000– Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

Fonte de Recursos: 1.01

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;
- 9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;
- 9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;
- 10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;
- 10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;
- 11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;
- 11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.